



***NORMAS
DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO
EM CONCURSOS E EVENTOS EQUESTRES
INTERNACIONAIS***

I. PARTICIPAÇÃO

1. JOGOS OLÍMPICOS, CAMPEONATOS DO MUNDO E EUROPA E CONCURSOS INTERNACIONAIS OFICIAIS (CSIO, CDIO, CCIO, CAIO, CEIO)

De acordo com o regulamento de selecções e representações internacionais, o Treinador Nacional e, ou Seleccionador e Vice-Presidente da disciplina, nomearão os cavaleiros e cavalos a inscrever.

2. CAMPEONATOS DO MUNDO DE CAVALOS NOVOS (C.C.E., Ensino, Saltos de Obstáculos e Resistência Equestre)

Só podem participar os conjuntos com os seguintes requisitos:

- 2.1 Conjuntos que tenham obtido resultados de acordo com o nível exigido no Campeonato.
- 2.2 Os cavaleiros interessados, devem comunicar por escrito à F.E.P. a sua intenção de participar e com que cavalos se pretendem qualificar.
A data limite para esta informação chegar oficialmente à F.E.P. é 30 de Junho (inclusive).
- 2.3 Em caso de excesso de candidatos, às quotas definidas pelos Campeonatos em causa, a selecção será feita pelo Treinador / Seleccionador Nacional da disciplina.

3. CONCURSOS INTERNACIONAIS (CSI; CDI; CCI; CAI; CEI) E RESTANTES EVENTOS INTERNACIONAIS DAS OUTRAS DISCIPLINAS

3.1 Saltos de Obstáculos:

Ordem de prioridades para inscrições em CSI's:

Concursos de 4 e 5 estrelas – Só podem participar cavaleiros de categoria A e B

Concursos de 3, 2 e 1 estrela – cavaleiros de categoria A, B e C

Os concursos com referência a escalões etários estão abertos aos cavaleiros dos respectivos escalões, desde que autorizados pelo Treinador / Seleccionador Nacional, salvo o escalão de Veteranos.

3.2 Atrelagem, C.C.E., Ensino, Equitação Adaptada, Equitação de Trabalho, Horse Ball, Resistência Equestre e TREC:

Por indicação do Treinador / Seleccionador nacional e/ou Vice-Presidente da modalidade.

II. INSCRIÇÕES

SÓ PODEM SER INSCRITOS EM PROVAS INTERNACIONAIS, CAVALEIROS REGISTRADOS NA F.E.I. E DETENTORES DA LICENÇA INTERNACIONAL DA F.E.P. E CAVALOS REGISTRADOS NA F.E.I. COM O SEU PASSAPORTE F.E.I. E/OU O CERTIFICADO DE ORIGEM E LICENÇA ANUAL ACTUALIZADOS.

CAVALEIROS RESIDENTES NO ESTRANGEIRO PODERÃO PARTICIPAR, SEM OS SEUS CAVALOS REGISTRADOS NA F.E.P., DESDE QUE EM CONCURSOS INTERNACIONAIS FORA DE PORTUGAL E QUE NÃO FAÇAM PARTE DA EQUIPA NACIONAL OFICIAL, MAS COM O REGISTO NA F.E.I. ACTUALIZADO.

SÓ A F.E.P. PODE INSCREVER CAVALEIROS EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS.

NAS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS A REALIZAR EM PORTUGAL, A F.E.P. ANUNCIARÁ ATEMPADAMENTE QUAL O PROCEDIMENTO A EFECTUAR PARA QUE OS CAVALEIROS SE POSSAM INSCREVER E QUAL O MODO DE QUALIFICAÇÃO PARA DETERMINADO EVENTO, SE NECESSÁRIO.

1. PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES PARA A INSCRIÇÃO (Reg. FEI)

- 1.1 INSCRIÇÕES DE PRÍNCIPIO:** Declaração de intenção de participação no concurso. São efectuadas oito semanas antes do evento ou à data referida no convite.
- 1.2 INSCRIÇÕES NOMINATIVAS:** Têm de ser efectuadas um mês antes do concurso, e onde se referem os possíveis cavaleiros e cavalos, pretendentes à participação no evento. No máximo podem ser indicados o dobro dos cavaleiros convidados e/ou os convites nominativos.
- 1.3 INSCRIÇÕES DEFINITIVAS:** São efectuadas 15 dias antes do início do concurso e definem os cavaleiros e cavalos, que participarão no concurso com carácter definitivo.

2. JOGOS OLÍMPICOS, CAMPEONATOS DO MUNDO E EUROPA, CONCURSOS INTERNACIONAIS OFICIAIS.

As inscrições são solicitadas pelo Treinador / Seleccionador Nacional e Vice-Presidente da disciplina.

Toda a documentação, programa, alterações ao programa, horários, viagens, hotel, etc., será fornecida pelos serviços da F.E.P. ao Chefe de Equipa, que por sua vez informará os cavaleiros e toda a equipa técnica.

Toda a informação a solicitar à F.E.P. por parte dos cavaleiros ou algum elemento da equipa técnica, sobre o concurso deverá ser feita através do Chefe de Equipa.

Caso existam dúvidas sobre quem será o Chefe de Equipa, a documentação será distribuída aos concorrentes e restante equipa técnica, pelos serviços da F.E.P.

3. CONCURSOS INTERNACIONAIS (C.S.I., C.D.I., C.C.I., C.A.I. e C.E.I.) e EVENTOS INTERNACIONAIS (Equitação Adaptada, Equitação de Trabalho, Horse Ball e TREC)

3.1 É DA RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS DA F.E.P.:

- 3.1.1 Divulgar mensalmente a lista de concursos em que dispõe de convites, dirigidos à FEP e respectivas datas. A sua divulgação será feita até ao dia 10 de cada mês, e aos cavaleiros residentes no estrangeiro que o solicitem à FEP, no "site" www.fep.pt da FEP.
- 3.1.2 Informar as datas limites para as inscrições nos concursos constantes da lista.
- 3.1.3 Assim que possível, enviar aos cavaleiros interessados o programa do concurso em que estes vão participar assim como algum aditamento ou alteração ao programa inicialmente aprovado pelo órgão internacional competente.
- 3.1.4 Garantir que todos os procedimentos regulamentares, para a efectivação das inscrições do cavaleiro sejam executados.
- 3.1.5 Confirmar por escrito aos cavaleiros se as inscrições estão aceites ou não pela comissão organizadora.
- 3.1.6 Solicitar perante as Federações estrangeiras o contacto das comissões organizadoras, dos concursos que não constem da lista de convites, para informação aos cavaleiros que os solicitem.

3.1.7 Solicitar convites às comissões organizadoras que não tenham enviado um convite oficial à FEP, de acordo e para cavaleiros nomeados pelo treinador nacional.

3.2 É DA RESPONSABILIDADE DOS CAVALEIROS:

3.2.1 Comunicar dentro do prazo limite, a intenção de participar em determinado concurso, constante da lista divulgada e solicitar a sua inscrição por escrito à F.E.P.

3.2.2 No caso de um cavaleiro querer participar num concurso para o qual a FEP não possua convite ou não exista um convite nominal, deve o cavaleiro comunicar à FEP que é sua intenção participar em determinado concurso e entrar em contacto com a comissão organizadora a fim de solicitar o seu convite.

3.2.3 Quaisquer alterações que existam às inscrições definitivas (15 dias antes do evento), desde que não comunicadas à FEP, pelo cavaleiro, 10 dias antes do início do concurso, são da exclusiva responsabilidade do mesmo as eventuais, multas, pagamentos ou sanções que porventura venham a ocorrer.

3.2.4 Todos os cavaleiros inscritos num determinado concurso e que por qualquer razão não vão participar, devem informar a F.E.P., mesmo que particularmente já tenham informado a comissão organizadora.

3.2.5 Os cavaleiros devem comunicar à FEP, se possível, o seu endereço electrónico ou fax, a fim de facilitar a comunicação e envio de documentação.

3.2.6 OMISSÕES

Eventuais omissões processuais a este documento normativo, será passivo de consulta exclusiva dos regulamentos “Fédération Equestre Internationale”, “Fédération Internationale de Tourisme Equestre”, “Fédération Internationale de Horse Ball e “World Association for Working Equitation”, conforme a disciplina em causa.

Lisboa, 30 de Outubro de 2005



D. Luís Vaz de Almada
Presidente